



**Rio Grande do Norte**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/99**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 40, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.374, de 16 de julho de 1998,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.639.973,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), do “ Quadro de Detalhamento das Despesas “ (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/99-TC, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.01.99, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º- Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas nos Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1999.

Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**  
Presidente em exercício

Conselheiro **ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA**

Conselheiro **HAROLDO DE SÁ BEZERRA**

Conselheiro **ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO**

Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**ANEXO I**

Cód.	Especificação	Esf.	Fnt	Natureza	Valor R\$
02101	Manutenção e	10	101	3190.92	25.000,00
01.02.002	funcionamento do	10	146	3190.01	1.613.973,00
2021	Tribunal de Contas	10	100	3490.40	1.000,00
	TOTAL.....				1.639.973,00

**ANEXO II**

Cód.	Especificação	Esf.	Fnt	Natureza	Valor R\$
02101	Manutenção e	10	101	3190.11	25.00,00
01.02.002	funcionamento do	10	146	3190.11	1.613.973,00
2021	Tribunal de Contas	10	100	3490.30	1.000,00
	TOTAL.....				1.639.973,00